



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 07 de outubro de 2019

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.244, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Acresce dispositivos à Lei nº 6.246/08 - consolidação das leis na área de interesse social, a fim de instituir auxílio às famílias guardiãs extensas ou ampliadas, no âmbito da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social, executado em Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 4 4

Art. 1º O Título VI da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações, fica acrescido do Capítulo VII, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VII

DA FAMÍLIA GUARDIÃ

Art. 174S. A concessão de auxílio às famílias guardiãs extensas ou ampliadas no âmbito da Proteção Social Especial integra a política de atendimento à criança e ao adolescente, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS Piracicaba), sendo esta uma ação coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba - SMADS.

§ 1º A ação de que trata o caput do presente artigo visa promover a integração de crianças e adolescentes, com idade entre zero e dezoito anos incompletos, afastados do convívio de sua família de origem por aplicação de medida protetiva de acolhimento institucional ou familiar, em famílias extensas ou ampliadas.

§ 2º O benefício descrito neste artigo destina-se a fortalecer o caráter protetivo da família, com vistas a permitir que a família guardiã extensa ou ampliada preste assistência às crianças e aos adolescentes.

§ 3º A integração de crianças e adolescentes nessa modalidade de atendimento ocorrerá após esgotadas as possibilidades de reintegração em sua família de origem, observadas as regras contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como as determinações dos órgãos judiciais competentes.

Art. 174T. A família guardiã extensa ou ampliada, integrante dessa modalidade de atendimento, receberá auxílio financeiro mensal, equivalente ao valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), independentemente do número de crianças e adolescentes integrados à família, sendo acompanhadas pelos serviços socioassistenciais que integram o SUAS Piracicaba.

§ 1º As famílias guardiãs extensas ou ampliadas devem, necessariamente, se encontrar em situação de vulnerabilidade material de renda, caracterizada pela renda per capita familiar de até meio salário mínimo, para fazer jus ao benefício instituído neste artigo.

§ 2º O recebimento de outros benefícios, dentre os quais o Benefício de Prestação Continuada - BPC ou os benefícios do Programa Bolsa Família - PBF, não serão contabilizados para mensurar a renda per capita da família.

§ 3º O valor do auxílio financeiro mensal fixado pelo caput do presente artigo poderá ser reajustado, anualmente, de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária para tanto.

§ 4º O auxílio financeiro será repassado por meio de depósito, em conta bancária, que tenha como titular o responsável legal pela criança ou adolescente, conforme estabelecer o termo de guarda judicial.

Art. 174U. As famílias guardiãs extensas ou ampliadas serão inseridas nessa modalidade de atendimento, mediante a existência de vaga disponível e avaliação técnica com parecer conclusivo da equipe de referência do SUAS Piracicaba, constituída por servidores públicos municipais responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. As diretrizes para execução, os critérios de concessão do auxílio e as regras desse atendimento serão editadas pela SMADS.

Art. 174V. A família guardiã extensa ou ampliada é responsável pela criança ou adolescente, obrigando-se a garantir a convivência familiar e comunitária, assistência material, moral, educacional, de saúde e ambiente favorável ao desenvolvimento de suas potencialidades, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A participação da família na modalidade de atendimento de que trata o caput do presente artigo é temporária e depende da manutenção de sua situação financeira precária, não gerando qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Município de Piracicaba.

Art. 174W. Fica o Município de Piracicaba, através da SMADS, autorizado a prestar auxílio às famílias guardiãs extensas ou ampliadas até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano, com recursos financeiros oriundos:

I - dos orçamentos da União ou do Estado de São Paulo;

II - de receitas de outros órgãos públicos ou privados;

III - com receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA, inclusive aquelas decorrentes do art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º A indicação da fonte de recursos que subsidiará o auxílio ficará a critério da SMADS e dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária do município.

§ 2º O valor descrito no caput do presente artigo poderá ser ampliado com recursos provenientes do FUMDECA, desde que previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e incluída a previsão junto ao orçamento municipal.

Art. 174X. As despesas decorrentes da concessão de auxílio às famílias guardiãs extensas ou ampliadas, quando custeadas com recursos do Tesouro Municipal, poderão correr por conta da dotação orçamentária nº 09731 - 08.243.0014.2362 - 3.3.90.48, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vigentes para o exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 174Y. Para a concessão do auxílio custeado com recursos do FUMDECA fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento de 2019, na dotação orçamentária nº 09711 - 08.243.0014.2391 - 3.3.90.48 - auxílio financeiro à pessoa física, com fonte de recursos do FUMDECA.

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo caput deste artigo se dará conforme previsto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, ou seja, através da anulação parcial da dotação orçamentária nº 09711 - 08.243.0014.2391 - 3.3.50.43 - subvenções sociais.

Art. 174Z. Para a concessão do auxílio custeado com recursos do orçamento federal fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 100,00 (cem reais), no orçamento de 2019, na dotação orçamentária nº 09733 - 08.244.0014.2360 - 3.3.90.48 - auxílio financeiro à pessoa física, com fonte de recurso federal, podendo ser suplementado posteriormente.

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo caput deste artigo se dará conforme previsto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, ou seja, através da anulação parcial da dotação orçamentária nº 09733 - 08.244.0014.2360 - 3.3.90.36 - outros serviços de terc. pessoa física."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 30 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.245, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera requisitos dos cargos/empregos de Analista de Laboratório, criados pelas Leis nº 3.024/89, nº 3.958/95, nº 4.064/96, nº 6.815/10, nº 7.312/12 e nº 9.175/19.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 4 5

Art. 1º Os requisitos para cargos/empregos de Analista de Laboratório constantes das Leis nº 3.024, de 16 de maio de 1.989, nº 3.958, de 18 de julho de 1.995, nº 4.064, de 06 de maio de 1.996, nº 6.815, de 05 de julho de 2.010, nº 7.312, de 18 de maio de 2.012 e nº 9.175, de 14 de maio de 2.019, passam a vigorar com a seguinte redação: "Ensino Superior Completo em Farmácia, Bioquímica, Biomedicina ou Biologia com graduação em observância à Resolução CFBio nº 12/1993 e inscrição no respectivo Conselho de Classe".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 30 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.036, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.
Nomeia Luís Fernando de Lima Nunes Barbosa como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado LUÍS FERNANDO DE LIMA NUNES BARBOSA, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 07 a 30 de outubro de 2019.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de outubro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 161/2019

Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas de ar condicionado do Teatro Municipal Dr. Losso Neto.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL
01	JOÃO VALDECIR FERNANDES	R\$ 16.999,96

Piracicaba, 03 de outubro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2019, no cargo de Médico de PSF - 40h, em regime Estatutário, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) seguinte(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
2º Afro Jose Augusto dos Santos

Piracicaba, 04 de outubro de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Processo Seletivo e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2019, no emprego, por prazo determinado, de Professor Substituto de Educação Infantil, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) do(a,s,as) candidato(a,s,as) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Capítulo I "Das Disposições Preliminares" Item 1.3, Capítulo II "Da Função Pública" item 2.1 e Capítulo XI "Da Admissão" itens: 11.1, subitem i, e 11.2.2, conforme segue:

Classificação Nome:
119º Amanda Oriani

Piracicaba, 04 de outubro de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Processo Seletivo e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2019, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, por prazo determinado, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação 121º Nome: Lorisa Maria de Paula Cesso
Piracicaba, 16 de abril de 2019.
Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- TORNANDO SEM EFEITO, com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72, a Portaria que nomeou o(a) Sr(a). JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no R.G. sob o nº 20.247.368-5, para exercer em caráter efetivo o cargo de MÉDICO DE PSF - 40H, referência A-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. ALINE SOARES MIRANDA, RG 42.192.608-9, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA - 20H, referência 14-B, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997 e 8783/2017, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. ANDRIY KURYLO, RG 62.255.102-4, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO ORTOPEDISTA, referência 14-B, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 4064/1996, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. BRENNO BARRETO NASCIMENTO, RG 60.410.644-0, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, referência 14-B, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 4064/1996, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006 e 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. ELAINE CUNHA DORING ESTIGARIBIA, RG 52.487.912-6, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, referência 14-B, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 4064/1996, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006 e 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. SILVIA UYEDAAVAZOGLOU FURLAN, RG 43.473.188-2, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO REUMATOLOGISTA, referência 14-B, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A LISTA AFRO E PCD

A Prefeitura Municipal de Piracicaba DIVULGA o resultado dos recursos contra a lista afrodescendente e PCD do concurso público 003/2019.

Esta lista contém contra lista PCD contém: o número do recurso, a inscrição, o nome do candidato e o resultado do recurso.

RECURSO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
44405	67886051	ADRIANO DA CRUZ SANTOS	INDEFERIDO

Esta lista contém contra lista Afro contém: o número do recurso, a inscrição, o nome do candidato e o resultado do recurso.

RECURSO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO	Obs.
44422	69139377	ANDERSON MACIEL MONTEIRO	DEFERIDO	Excluído da lista Afro
44406	66350387	BIANCA WESTIN ALMEIDA	DEFERIDO	
44402	6906970	ERICK WILLIAN FLORENCIO	DEFERIDO	

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Piracicaba, 07 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2019

PROCESSO Nº 95.304/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de móveis de aço

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	06	Unid.	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS GRANDE COM 04 PRATELEIRAS, COM BASE GALVANIZADA.	R\$ 1.790,00	R\$ 10.740,00
02	58	Unid.	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS PEQUENO COM 03 PRATELEIRAS, COM BASE GALVANIZADA.	R\$ 1.479,00	R\$ 85.782,00
03	05	Unid.	ARMARIO DE AÇO 16 COMPARTIMENTOS.	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00
04	07	Unid.	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS.	R\$ 1.265,00	R\$ 8.855,00

Itens 01 ao 04 – Jean Carlos Moraes – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

PROCESSO Nº 180.872/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de pintura

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
32	500	Galão	Tinta esmalte azul del rey a base de água, acabamento acetinado, secagem rápida, viscosidade 80 - 90UK, com capacidade para cobrir de 55 a 75m2 por demão, galão de 3,6l. Conforme NBR 11.702 - OBS: Prazo de Validade, mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega.	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00

Item 32 – Mirazab Comercio e Serviços Técnicos Eireli.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Editora Iracema Ltda. – M.E., Avenida Armando Ferrentini, 388 – Paraíso – São Paulo/S.P. CNPJ 62.328.984/0001-91 – IE 148.162.562.114, multa de 10% sobre a parcela remanescente, pela não entrega dos livros faltantes, referente ao Processo Administrativo nº 20.404/18 – Pregão Eletrônico nº 121/2018.

Em, 01 de Outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA
AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA Nº 049, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESALQ - ADEALQ para a realização do evento "CONFRATERNIZAÇÃO DA 62ª SEMANA LUIZ DE QUEIROZ" e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESALQ - ADEALQ, inscrita no CNPJ sob nº 55.350.474/0001-55, com sede à Av. Pádua Dias, nº 11, Agronomia, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente ANDRÉ MALZONI DOS SANTOS DIAS, portador do RG nº 8.416.954-0 e do CPF nº 115.224.308-06, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente dos armazéns 13, 14C, 17, suas laterais, parte do grande pátio e sanitários, para a realização do evento "CONFRATERNIZAÇÃO DA 62ª SEMANA LUIZ DE QUEIROZ".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 09 a 15 de outubro de 2019, sendo que o evento se realizará no dia 12 de outubro de 2019, das 07 às 18 horas.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:
I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 12h00 do dia 11 de outubro de 2019, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Av. Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato), ficando o estacionamento interno limitado ao disponível para o evento no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – o estacionamento de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente autorizados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao evento, observando que para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público e posterior limpeza.

a) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV – todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade, inclusive em relação aos bens de terceiros por ela contratados;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floraldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também será encaminhada à SemacTur até às 12h00 do dia 11 de outubro de 2019;

XXI – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 12h00 do dia 11 de outubro de 2019, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até as 12h00 do dia 11 de outubro de 2019, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquiabancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até às 12h00 do dia 11 de outubro de 2019, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXIV – todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXV – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXVI – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na "Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º Os ruídos/sons gerados pelo evento não poderão perturbar os moradores do entorno, de acordo com o art. 60 do Código de Posturas Municipal (Lei Complementar 178/06) segundo a qual "é expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos" e cujo art. 64 prevê que "será imposta multa de R\$995,66 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) atualizado pelo índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), sem prejuízo de ação penal cabível, dobrada a multa a cada reincidência, progressivamente";

Art. 5º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria se dará mediante convites distribuídos pela outorgada.

Art. 7º A lotação total dos Armazéns 13, 14C, 17, suas laterais e parte do grande pátio do Parque Engenho Central não deverá exceder a 5.000 (cinco mil) pessoas, não podendo a outorgada disponibilizar convites em quantidade superior a este limite.

Art. 8º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que deverá ser paga por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, devendo a outorgada, apresentar cópia do comprovante do pagamento até às 16h00 do dia 07 de outubro de 2019.

Art. 9º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 horas do dia 09 de outubro de 2019 ficando acordado para às 18h do dia 15 de outubro de 2019 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido.

Art. 10º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque do Engenho Central, especificamente o armazém 17 e os sanitários, no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpos e inspecionados pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 11. Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição ou comercialização de produtos relacionados ao evento.

§ 1º Em havendo a distribuição ou a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação federal que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 12. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 13. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 07 de outubro de 2019 à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 14. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 15. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, em 04 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

TERMO DE RESPONSABILIDADE

ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESALQ - ADEALQ, inscrita no CNPJ sob nº 55.350.474/0001-55, com sede à Av. Pádua Dias, nº 11, Agronomia, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, representada por seu presidente ANDRÉ MALZONI DOS SANTOS DIAS, portador do RG nº 8.416.954-0 e do CPF nº 115.224.308-06, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 049, de 04 de outubro de 2019, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente os Armazéns 13, 14C, 17, suas laterais, parte do grande pátio e sanitários, para a realização do evento "CONFRATERNIZAÇÃO DA 62ª SEMANA LUIZ DE QUEIROZ", estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação, revertendo os valores já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas concluindo que sua infraestrutura atende às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, finalmente, que tomou ciência e irá observar as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 04 de outubro de 2019.

ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESALQ - ADEALQ
Presidente ANDRÉ MALZONI DOS SANTOS DIAS



IMPUGNAÇÃO DE NÃO-INCIDÊNCIA DE ITBI

PROC/PROT 105036/2019 142140/2019 ... AMISTÁ SPE SÃO DIMAS EMPREEND. IMOB. LTDA.....INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 30258/2019 QUILLES & QUILLES PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME DEFERIDO
PROC/PROT 103213/2019 P2 COM. IMP. E EXP. EQUIP.TRAT.ÁGA E AR LTDA..... DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA PROCEDIMENTO FISCAL

PROC/PROT 154178/2018 144457/2019 ... CONCRESERV CONCRETO S/A.....INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 24/09/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 2242/2019 CAMATTARI IND. E COM. DE PNEUS EIRELI ME DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 25/09/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 142151/2018 GROMAR IND. E COMÉRCIO DE EQUIP. LTDA..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 26/09/2019

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL

PROC/PROT 130313/2019 FB GROWTH FLORESTAL DEFERIDO PARCIAL

PUBLICAÇÃO DO DIA 30/09/2019

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT 103225/2019 EDUARDO GOMES REPRESENTAÇÃO EPP A.I. 62289
PROC/PROT 103225/2019 EDUARDO GOMES REPRESENTAÇÃO EPP A.I. 62305
PROC/PROT 87947/2019 MARIA CECILIA DANIEL MICHELON EPP A.I. 62307
PROC/PROT 87947/2019 MARIA CECILIA DANIEL MICHELON EPP A.I. 62309
PROC/PROT 87947/2019 MARIA CECILIA DANIEL MICHELON EPP A.I. 62310
PROC/PROT 73054/2019 TRA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME A.I. 62317
PROC/PROT 137964/2019 DANIEL MATHEUS MENASCHE A.I. 62318
PROC/PROT 60980/2011 PIRACICAMIRIM EMPREEND. IMOBILIÁRIO SPE LTDA..... A.I. 73745
PROC/PROT 69575/2011 DUO RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA..... A.I. 73746

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 176611/2018 F.G.A. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES LTDA EPP DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETEÇÃO

PROC/PROT 142342/2019 MAFE ENGENHARIA E PERFURAÇÃO LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 142341/2019 CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 143913/2019 EB IND. E COM. DE BOMBAS E FUNDIDOS EIRELI..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 138439/2019 INST. DE ONCOLOGIA CLIN.PIRACICABA S/S LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 110379/2019 MIGUEL BEDRAM H. KRAIDE..... DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA PROCEDIMENTO FISCAL

PROC/PROT 36903/2019 145230/2019 BANCO DO BRASIL S.A.....INDEFERIDO

IMPUGNAÇÃO DE NÃO-INCIDÊNCIA DE ITBI

PROC/PROT 126947/2019 PIZZINATTO PARTICIPAÇÕES IMOB. LTDA..... DEFERIDO PARCIAL

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08

PROC/PROT 130483/2019 VALE FORMOSO PARTICIP E EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA DEFERIDO PARCIAL

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 184835/2018 TURBICENTER BALANCEAMENTOS LTDA EPP DEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO – RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA ITBI

PROC/PROT 96600/2019 MARCELO MENEGHEL GOMES.....INDEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2019

PROCESSO Nº 108.394/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos – mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	1.800	COM	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG, comprimido.	R\$ 0,3545	R\$ 638,10
13	840	COM	CARVEDILOL 12,5MG, comprimido.	R\$ 0,4393	R\$ 369,01
15	1.500	COM	CARVEDILOL 3,125MG, comprimido.	R\$ 0,4416	R\$ 662,40
19	1.000	COM	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG, comprimido.	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
20	104	COM	COLECALCIFEROL 7.000UI, comprimido.	R\$ 4,195	R\$ 436,28
21	270	COM	COMPLEXO VITAMINICO, luteína, zeaxantina, vitaminas E e C e minerais, comprimido. (NEOVIT LUTEIN)	R\$ 3,1891	R\$ 861,06
22	240	COM	COMPLEXO VITAMINICO, luteína da flor da calêndula e zeaxantina (sintética) com vitaminas e minerais, comprimido. (VITALUX PLUS OMEGA 3)	R\$ 4,6929	R\$ 1.126,30
32	780	COM	VARFARINA SÓDICA 5MG.	R\$ 0,3638	R\$ 283,76
33	15	FRA	VITAMINA C, frasco com mínimo de 20ml.	R\$ 7,8133	R\$ 117,20

Itens 08, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 32 e 33 – Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2019

Aquisição de embarcação, carreta rodoviária, motor de popa, capota e óleo

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	MB NAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	9.199,99
2		4.800,00
3		10.999,99
4		1.080,00
5		28,90

Piracicaba, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY

Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2019

Aquisição de materiais de carpintaria

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	5.698,00
2	COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	7.440,00
3	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	6.700,00

Piracicaba, 30 de setembro de 2019.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO

Secretário Municipal de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2019

Objeto: Aquisição de disco de tacógrafo.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	JOÃO ANTONIO RAMALHO ME	19,90

Piracicaba, 01 de outubro 2019.

Vlamir Augusto Schiavuzzo

Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2019

PROCESSO Nº 43.256/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos de controle semafórico

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20	unid	Módulo Lógico para Controlador CD 200 Digicon	R\$ 2.370,90	R\$ 47.418,00
2	16	unid	Módulo de Comunicação de Área (MCA) para controlador Digicon	R\$ 3.481,80	R\$ 55.708,80
3	10	unid	Módulo de Comunicação (Mcom) p controlador Digicon	R\$ 876,75	R\$ 8.767,50
4	10	unid	Módulo de Proteção RS 485 para controlador Digicon	R\$ 338,10	R\$ 3.381,00
5	08	unid	Módulo de Comunicação para controlador FCA Digicon	R\$ 1.105,65	R\$ 8.845,20
6	10	unid	Módulo Elétrico para controlador CD 200 Digicon para 8 fases	R\$ 2.943,15	R\$ 29.431,50
7	08	unid	Módulo Elétrico para controlador CD 200 Digicon para 16 fases	R\$ 3.289,65	R\$ 26.317,20
8	16	unid	Conversor Ethernet Serial PN: CES-0200-232-240-NS para controlador Digicon	R\$ 1.609,65	R\$ 25.754,40
9	08	unid	Controlador eletrônico 08 fases	R\$ 14.145,60	R\$ 113.164,80
10	04	unid	Controlador eletrônico 16 fases	R\$ 20.092,80	R\$ 80.371,20

Lote 1 – Digicon S.A. Controle Eletrônico para Mecânica

EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2019

Deferido – Restituição de Importância Paga

Antonio Manoel Prereira

Stilus Construtora Incorporadora e Imobiliária

Maria José Galucci Sotero

Protocolo: 148.063/2019

Protocolo: 148.633/2019

Protocolo: 150.554/2019



PROCURADORIA GERAL

Contratada: ELLO WORK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 26.650.038/0001-01 (SELAM)
 Contrato nº 1706/2019.
 Proc. Admin.: nº 115.098/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 366/2019.
 Objeto: Prestação de serviços de organização, produção e execução do 14º FENTEPIRA - Festival Nacional de Teatro de Piracicaba e 26ª Mostra de Teatro Estudantil de Piracicaba.
 Valor: R\$ 110.000,00 (cento de dez mil reais).
 Prazo: até o término dos serviços.
 Data: 26/09/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ nº 09.340.675/0001-54 (SEMUTTRAN)
 Código Licitação nº 2018.000.000.117
 Código Ajuste nº 2018.000.000.600
 Contrato nº 1110/2018.
 Proc. Admin.: nº 47.510/2018.
 Licitação: Edital de Concorrência nº 15/2018.
 Objeto: Execução de serviços de restauração de trechos de pavimentação asfáltica.
 Valor: R\$ 1.072.082,81 (um milhão, setenta e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).
 Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 Data: 12/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 1.110/2018 - 1.
 Valor: R\$ 1.072.082,81 (um milhão, setenta e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).
 Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 Data: 19/09/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO/SEDEMA/SEMA/SEMAC/SELAM/SEMDES)
 Proc. Admin.: nº 119.482/2014.
 Licitação: Pregão Presencial nº 165/2014.
 Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.
 Valor: R\$ 15.414.464,52 (quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 01/10/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 119.482/2014 - 1/13.
 Prazo: 02 (dois) meses.
 Valor: R\$ 1.373.699,80 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
 Data: 30/09/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)
 Proc. Admin.: nº 88.228/2018.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Licitação: Chamamento Público nº 01/2018.
 Objeto: Modalidade de Atletismo Feminino.
 Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 20/09/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)
 Proc. Admin.: nº 88.252/2018.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Licitação: Chamamento Público nº 10/2018.
 Objeto: Modalidade de Futebol Masculino.
 Valor: R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 20/09/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)
 Proc. Admin.: nº 88.230/2018.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Licitação: Chamamento Público nº 02/2018.
 Objeto: Modalidade de Atletismo Masculino.
 Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 20/09/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)
 Proc. Admin.: nº 88.269/2018.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Licitação: Chamamento Público nº 16/2018.
 Objeto: Modalidade de Judô Masculino.
 Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 20/09/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a AAPP - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PARADESPORTISTAS DE PIRACICABA – CNPJ nº 07.199.443/0001-00 (SELAM)
 Proc. Admin.: nº 88.241/2018.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Licitação: Chamamento Público nº 06/2018.
 Objeto: Modalidade de Basquete sobre Rodas.
 Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 69.652,70 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 20/09/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE HANDEBOL 15 DE PIRACICABA – CNPJ nº 09.442.726/0001-59 (SELAM)
 Proc. Admin.: nº 88.259/2018.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Licitação: Chamamento Público nº 13/2018.
 Objeto: Modalidade de Handebol Feminino.
 Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 20/09/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE HANDEBOL 15 DE PIRACICABA – CNPJ nº 09.442.726/0001-59 (SELAM)
 Proc. Admin.: nº 88.262/2018.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Licitação: Chamamento Público nº 14/2018.
 Objeto: Modalidade de Handebol Masculino.
 Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 20/09/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CCRC – CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTÓVÃO COLOMBO – CNPJ nº 54.404.603/0001-88 (SELAM)
 Proc. Admin.: nº 88.284/2018.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Licitação: Chamamento Público nº 22/2018.
 Objeto: Modalidade de Natação PCD – Masculino e Feminino.
 Valor: R\$ 40.378,65 (quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 40.378,65 (quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 20/09/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM)
 Proc. Admin.: nº 88.285/2018.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Licitação: Chamamento Público nº 23/2018.
 Objeto: Modalidade de Tênis Feminino.
 Valor: R\$ 49.496,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 49.496,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 20/09/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM)
 Proc. Admin.: nº 88.243/2018.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Licitação: Chamamento Público nº 07/2018.
 Objeto: Modalidade de Biribol.
 Valor: R\$ 99.830,00 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 99.796,00 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e seis reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 20/09/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM)
 Proc. Admin.: nº 88.278/2018.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Licitação: Chamamento Público nº 19/2018.
 Objeto: Modalidade de malha.
 Valor: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 29.740,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 20/09/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM)
 Proc. Admin.: nº 88.287/2018.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Licitação: Chamamento Público nº 24/2018.
 Objeto: Modalidade de Tênis Masculino.
 Valor: R\$ 49.472,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 49.470,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 20/09/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM)
 Proc. Admin.: nº 88.265/2018.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Licitação: Chamamento Público nº 15/2018.
 Objeto: Modalidade de Judô Feminino.
 Valor: R\$ 79.156,00 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 79.139,20 (setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 20/09/2019.

Serviço de Informações à População



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA PREGÃO N.º 113/2019 - PROCESSO N.º 4821/2019

Convocamos a empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.412.297/0001-41, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento de Peças e Acessórios para automóveis da marca Volkswagen.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 07 e 08 de outubro de 2019, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara Encarregado de Serviço

NOTIFICAÇÃO N.º 51/01/2019

CONTRATO N.º 48/2019 PREGÃO N.º 63/2019 PROCESSO N.º 2777/2019

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa FABRICADORA DE BOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sediada na Av. Pedro Celestino Leite Penteadado n.º 305, no bairro Jordanésia na cidade de Cajamar, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.381.240/0001-78 e Inscrição Estadual sob n.º 241.015.430.111 a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do contrato n.º 48/2019.

O prazo para entrega dos materiais expirou em 31/08/2019, entretanto, a contratada enviou e-mail informando que a data prevista para entrega é dia 28/10/2019.

Ante o acima exposto, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de outubro de 2019.

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Piracicaba – S.P., em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Concurso Público n.º 001/2019, para os cargos de 001 – Motorista Parlamentar; 002 – Agente Administrativo; 003 – Agente Legislativo; 004 – Programador; 005 – Repórter Fotográfico; 006 – Técnico em Contabilidade; 007 – Administrador de Rede; 008 – Advogado; 009 – Analista de Sistemas; 010 – Arquivista; 011 – Designer Gráfico e 012 – Jornalista, constantes do Edital de Abertura de Inscrições n.º 001/2019, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba, na Edição n.º XXXXX, do dia XX de XXXXX de 2019, páginas XX e XX, e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.camarapiracicaba.sp.gov.br HOMOLOGA a classificação final obtida, para que produza os seus efeitos legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Homologação.

Gilmar Rotta Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

Piracicaba, 04 de Outubro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 33/2019 (Aquisição de matriz de comutação de sinais SDI de 40x40.), a favor da empresa CAMPVIDEO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, (item 1) totalizando a importância de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

Piracicaba, 04 de outubro de 2019.

Gilmar Rotta Presidente

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 029/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que concede Título de Cidadã Piracicabana e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 033/19 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 56/18, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Fórum Municipal Permanente de Educação Financeira e Empreendedorismo" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 184/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de aplausos à Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba pelo 8º Encontro de Doadores e Receptores de Órgãos, realizado no dia 27/09/2019.

Nº 185/19 - De autoria dos vereadores Jonson Sarapu de Oliveira e Aldisa Vieira Marques, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que realize estudos e providências necessárias para a implantação do Programa "Bom Prato", em Piracicaba.

Nº 186/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de aplausos à Escola Municipal Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso pelos 10 anos de atividades em nosso Município.

Nº 187/19 - De autoria do vereador Gilmar Rota, de aplausos à Diretoria do Esporte Clube XV de Novembro pela adesão ao Programa "Futebol Sustentável".

Nº 188/19 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, de aplausos à Unimep pelos 35 anos de criação dos primeiros cursos superiores ministrados no Campus Centro: Administração, Ciências Contábeis e Economia.

Requerimentos

Nº 777/19 - De autoria dos vereadores Paulo Henrique Paranhos Ribeiro e José Marcos Abdala, voto de congratulações ao Sr. Thomas Aparecido Lucas e aos voluntários pela 21ª FESTA "Amor à Criança Especial", em Piracicaba.

Nº 779/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, voto de congratulações ao Sr. José Feliciano, pelos relevantes serviços prestados à comunidade piracicabana.

Nº 786/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, voto de congratulações ao Cemitério de Animais "Paraiso do Amigo", pelos 21 anos de fundação.

Nº 789/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a resposta à Indicação nº 2352/19.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 055/19 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de "Benedicto Novelletto", via pública do Bairro Santa Terezinha, neste Município.

Nº 179/19 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 2.840/87 que "dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, reorganiza os seus serviços e o seu respectivo quadro administrativo e dá outras providências", modificada pelas Leis nº 5.448/04, nº 7.234/11 e nº 7.988/14 e pelas Leis Complementares nº 219/08 e nº 227/08, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 091/19 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que denomina de "Luciano Nunes Montenegro", a Academia ao Ar Livre do Loteamento Jardim Esplanada, Bairro Paulicéia, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 132/19 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Alberto Moretti", Estrada de Terra (via não oficial), na localidade rural conhecida como Nova Suíça, este Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 211/19 - De autoria do Executivo, que introduz alterações na Lei nº 8.130/14 que "autoriza o Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a firmar convênio com o Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais - CAPHIV, visando prestar acolhimento às pessoas em estado de vulnerabilidade social acometidas pelo vírus HIV, com vistas a melhorar sua qualidade de vida, observadas as diretrizes estabelecidas no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e dá outras providências".

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 174/19 AUTORIA – Adriana C. Sgrigneiro Nunes PARA – Projeto "Cãopanheiro"

1º ORADOR – ver. Nancy Aparecida Ferruzzi Thame com 7 minutos reservados

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

Expediente: 16 de agosto a 15 de setembro de 2019.

Nomeações: Carina Rocha de Souza Não possui bens patrimoniais.

Luis Gustavo Cadorin 01 veículo marca Honda, modelo Fit, ano 2004, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Geovana Beatriz Travalini 01 Fiesta Hatch, ano 2006, modelo 2006, no valor de R\$ 20.006,87 (vinte mil e seis reais e oitenta e sete centavos).

Exonerações Elenice Melchior Gaiad Não possui bens patrimoniais.

Marciano Gomes de Souza Não possui bens patrimoniais.

Piracicaba, 01 de outubro de 2019.

Gilmar Rotta Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 34/2019.

Objeto : aquisição de licenças de software antivírus.

Tipo : menor preço global.

Credenciamento: Dia 18/10/2019 das 09 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 18/10/2019 às 09h30, na Sala de Reuniões – 2º. Andar - Prédio anexo, situada na Rua São José no. 547 – Centro, Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00 ou através do site oficial. Telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 04 de outubro de 2019.

Mauro Rontani Diretor do Departamento de Administração

EMDHAP

Processo Administrativo 029/19 Dispensa de Licitação

Interessado: EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas de educação ambiental no empreendimento Piracicaba I e III

Contratado: Empresa Smart Business Asses., Consultoria, Cursos, Palestras, Oficinas & Treinamentos Valor Total: 2.690,00 Prazo : 06 meses (aulas quinzenais) Amparo legal: artigo 29,II, Lei 13303/16

Piracicaba, 04 de outubro de 2019.

João Manoel dos Santos Diretor Presidente

Processo Administrativo 028/19 Dispensa de Licitação

Interessado: EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas de educação ambiental no empreendimento Vida Nova I, II,III e IV

Contratado: Empresa Focus Treinamentos,Cursos,Palestras e Oficinas Valor Total: 24.300,00 Prazo : 02 meses (aulas semanais) Amparo legal: artigo 29,II, Lei 13303/16

Piracicaba, 04 de outubro de 2019.

João Manoel dos Santos Diretor Presidente



SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO



SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.



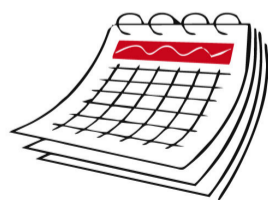
Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é "transferir saúde", "compartilhar esperança", é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA – 7H30 ÀS 13H
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!



Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.



Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de
Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785
SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município